

---

**REGULAMENTO DE  
COMPETIÇÃO  
EM PROVAS DE COMBATE**

---



**FEDERAÇÃO PORTUGUESA  
LOHAN TAO**

---

**SPORT KEMPO**

---

# REGULAMENTO DE COMPETIÇÃO EM PROVAS DE COMBATE DE SPORT KEMPO

---

Relativo à harmonização de determinadas disposições em matéria desportiva no domínio das provas desportivas de combate de Sport Kempo, que altera todos os Regulamentos anteriores relativamente aos conteúdos.

(1) Considerando-seo sector desportivo de combate de Sport Kempo de primordial importância, relativo à harmonização de determinadas disposições relativamente à matéria, procurou-se harmonizar as condições de organização, acesso à competição bem como a orgânica geral das mesmas.

(2) Nesse sentido propõe-se a UWSKF a melhorar as condições e qualidade dos eventos em todas as vertentes, sendo já os progressos alcançados nestes domínios de grande relevância.

(3) Para alcançar os objetivos, pretende-se com estas disposições, evitar o descrédito das provas de combate, tornando a sua execução das provas e regulamentos eficazes e uniforme. É necessário, pois, um conjunto de regras mais claro e simples que seja de mais fácil compreensão, interpretação e aplicação pelos organizadores, equipas de avaliadores e equipas de competidores, sendo todos responsáveis pela aplicação do presente Regulamento.

(4) São necessárias definições completas de todos os termos básicos, a fim de facilitar a interpretação do presente regulamento e assegurar a sua aplicação uniforme.

## CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES INTRODUTÓRIAS

### Artigo 1º

#### Matéria e Denominações

A United World Sport Kempo Federation e a International Kempo Federation (abaixo designadas por UWSKF e IKF), são as organizações competentes para deliberar e decidir sobre qualquer tema relativamente ao presente Regulamento.

### Artigo 2º

#### Designações Gerais

Para efeitos do presente Regulamento entende-se por:

a) “**Modalidade / Disciplinas**” – São consideradas modalidade e/ou disciplinas as diferentes provas, codificadas em diferentes graus (escalões), em que os praticantes se submetem

a um adversário mediante regras previamente estabelecidas.

**b) “Federações, Associações ou clubes”** – São pessoas coletivas, sem fins lucrativos que possuem estruturas e equipas, profissionais ou amadoras, de atletas que praticam desportos, envolvendo, treinadores, instrutores, monitores, praticantes e outros técnicos, que promovam ou contribuam para o desenvolvimento da respetiva modalidade.

**c) “Eventos Desportivos”** – São as competições organizadas para a prática de provas de combate de Sport Kempo, vulgarmente designadas por Campeonato, Taça ou Troféu.

**d) “Mesa Central”** – É o local onde se organiza o evento. Confere as inscrições e fornece os documentos bem como as informações necessárias aos intervenientes desportivos. Transmite a dinâmica do evento e distribuição de provas à mesa de área.

**e) “Mesa de Área”** – É o local onde se organiza as provas que ocorrem na respetiva área de competição.

**f) “Área de Competição”** – É o local onde os Participantes realizam as provas em que se propuseram competir.

**g) “Árbitros Oficiais”** – São todos os árbitros com formação específica fornecida pela UWSKF ou pela IKF, para avaliar e ajuizar os praticantes no decorrer das provas.

**h) “Equipa de Área”** – Designa-se por equipa de área o Árbitro Central, três (3) Juizes, o cronometrista e/ou apontador que desempenham funções na Área de Competição previamente atribuída.

**i) “Árbitro Central”** – O Árbitro Central é o responsável máximo pela equipa de área, pela área de competição, assim como pelas provas nela realizadas.

**j) “Treinadores / Monitores / Instrutores”** – São quem prepara o atleta para as provas que estes se propuseram a realizar, acumulando em alguns dos casos a função de representante do respetivo clube ou associação.

**k) “Atletas, competidores ou participantes”** – São os todos as pessoas que se preparam a executar qualquer das diversas provas em disputa no evento.

**l) “Cantos”** – É o local onde o participante aguarda a eminência da prova, onde é confirmado todo o material de proteção e onde permanece durante o intervalo. É neste local que o treinador auxilia o competidor a preparar-se para, e nas pausas, da prova, devendo permanecer junto ao canto (fora do espaço de realização da prova) no decorrer da mesma.

**m) “Escalões / Categorias”** – Designa-se por escalões e/ou categorias as várias divisões (atendendo o género, idade e peso dos participantes) dentro da mesma modalidade/disciplina.

**n) “Uniforme”** – É a indumentária que cada agente desportivo é obrigado a utilizar durante o decorrer do evento.

**o) “Equipamento de Proteção”** – São os diversos acessórios de proteção e de utilização obrigatória por parte do competidor.

**p) “Técnicas Pontuáveis”** – São todas as técnicas executadas que confirmam a atribuição de pontos ao atleta, atendendo a modalidade na qual se encontra a competir.

**q) “Técnicas Proibidas”** - São todas as técnicas, que da sua execução, sejam consideradas

proibidas, atendendo a modalidade na qual o atleta se encontra a competir, podendo ser consideradas faltas ou de eliminação direta.

## **CAPÍTULO II**

### **EVENTOS DESPORTIVOS**

#### **Artigo 3º**

##### **Planificação de Eventos Desportivos**

1. Cabe à UWSKF e IKF a organização de eventos, considerando-se eventos oficiais aqueles cuja e direção técnica pertença às mesmas ou a Associações/Federações filiadas.

2. Os eventos cuja organização seja da responsabilidade de promotores singulares ou coletivos, estando obrigados ao cumprimento do presente Regulamento, consideram-se eventos particulares. Existindo a necessidade de criar um regulamento específico para um evento particular, tem obrigatoriamente o mesmo que ser submetido à aprovação da Direção da UWSKF e IKF.

#### **Artigo 4º**

##### **Deveres e Incumbências**

1. A UWSKF tem ao seu encargo a responsabilidade de:

a) Organizar os eventos oficiais garantindo que o local de realização das mesmas reúne boas condições para todos os intervenientes;

b) A atribuição dos troféus e homologação de todos os títulos disputados;

c) Vincular todos os intervenientes nas provas;

d) Convocar árbitros oficiais devidamente credenciados;

2. É obrigação da Associação/Federação organizadora:

a) A aquisição dos troféus que sejam atribuídos na competição em causa;

b) Garantir a presença de equipa de socorristas, ambulância e respetiva assistência médica, caso se revele necessário.

#### **Artigo 5º**

##### **Estruturação de Eventos Desportivos**

1. As Associações/Federações interessadas poderão candidatar-se à organização de eventos, sendo obrigatória a entrega oficial da candidatura até ao dia trinta e um (31) de Agosto da época desportiva transata à época à qual a candidatura diga respeito.

2. Existindo várias candidaturas para o mesmo evento, serão avaliados vários itens, com especial incidência às condições gerais da prática desportiva, apoio institucional, organização, localização e

acessos, condições de segurança, assistência de socorro, condições para o público em geral entre outros aspetos a ter em consideração, que deverão constar obrigatoriamente na candidatura, sendo atribuída a competência da organização à candidatura que apresentar os melhores resultados.

3. As candidaturas vencedoras têm o prazo máximo de quinze (15) dias uteis para confirmar a organização do respetivo evento. A resposta será, obrigatoriamente, por escrito e dirigida à UWSKF, ficando a entidade organizadora totalmente responsabilizada pela logística necessária para a sua realização.

4. As candidaturas vencedoras têm de enviar à UWSKF a estrutura e o planeamento da realização do evento, no mesmo prazo constante no número anterior.

5. As Associações/Federações vencedoras de candidaturas que não cumpram os condicionalismos constantes na mesma relativamente à realização do evento, ficam impossibilitadas de apresentar novas candidaturas por um período de três (3) anos. Em caso de terceira reincidência as Associações/Federações infratoras ficam proibidas de apresentar novas candidaturas.

## **CAPÍTULO III**

### **CONDIÇÕES FREQUÊNCIA EM EVENTOS DESPORTIVOS**

#### **Artigo 6º**

##### **Condicionantes à Participação nos Eventos**

1. Nos Eventos organizados ao abrigo do presente Regulamento, é proibida a participação de atletas a título pessoal, sendo obrigatória a sua inscrição através de um Clube, Associação ou Federação.

2. O escalão em que o atleta irá competir é definido pela idade que este possuir na data da realização do evento.

3. O seguro desportivo é obrigatório para todos os Intervenientes Desportivos envolvidos no evento.

4. A inscrição de atletas nas provas tem de ser acompanhada pelo exame médico desportivo, completa e devidamente preenchido, não podendo ter uma data anterior a noventa (90) dias à data da realização da prova.

5. O controlo de Antidopagem será efetuado sempre que a comissão organizadora o entender solicitar.

#### **Artigo 7º**

##### **Interveniente Desportivos**

1. O espaço físico do evento encontra-se restrito e condicionado, sendo a área destinada ao público em geral devidamente identificada para o efeito.

2. Cada Interveniente Desportivo só tem acesso ao espaço para o qual seja requerida ou prestada a sua função, sendo autorizada a frequência do espaço aos intervenientes desportivos, consoante a sua missão, entendendo-se como tal:

- a) Elementos da Organização da prova;
- b) Dirigentes Federativos e Associativos;
- c) Delegados de clubes em prova;
- d) Árbitros, Juizes, Chefes de área, cronometristas e apontadores;
- e) Treinadores e Monitores;
- f) Atletas;
- g) Médicos, socorristas e massagistas;
- h) Entidades públicas ou privadas;
- i) Órgãos da comunicação social;
- j) Seguranças ou controladores de recinto com funções na prova.

### **Artigo 8º**

#### **Proibição de Participação em Competição**

É proibido os atletas competirem:

- a) Quando sofram KO's, sem cumprirem os prazos de recuperação contantes na alínea c), n.º 2 do Artigo 16º do presente Regulamento
- b) Quando o seu estado de saúde possa colocar em, do seu adversário ou dos utilizadores do espaço desportivo;
- c) Utilizando óculos, lentes rígidas, relógios ou qualquer tipo de adereços, que ponha em causa a sua integridade física ou integridade física do adversário;
- d) Ingerindo, por ele próprio, ou administrado por terceiros, produtos dopantes ou substância química que tenha como finalidade aumentar o rendimento físico;
- e) Sem possuírem seguro desportivo.

## **CAPÍTULO IV**

### **ÁREA DE COMPETIÇÃO**

### **Artigo 9º**

#### **Acesso e Definições**

1. Dependendo da quantidade de áreas destinadas à realização de provas, a zona envolvente, de acesso controlado, tem de estar devidamente sinalizada e delimitada.

2. São áreas de competição em disciplinas de combate:

- a) Ringue, onde ocorrerão combates de pleno contato, e que não poderá ultrapassar as

dimensões de 8x8, já incluindo as cordas e os cantos;

**b)** Tatami, onde ocorrerão combates de contato limitado ou pleno contato, mediante decisão da organização, e que não poderá ultrapassar dimensões entre 6x6 e 8x8, já incluindo os cantos.

**3.** As provas de cada disciplina de combate a ocorrer em cada área de competição, serão especificadas no início do evento, podendo, caso se justifique para o melhor desenrolar do mesmo, ser alteradas até ao início da categoria.

**4.** O acesso à área de competição e zona adjacente é reservado aos Intervenientes desportivos a que diretamente digam respeito e nas provas tenham intervenção ou seja solicitada a sua presença.

**5.** A organização do evento, mediante uma credencial de acesso, definirá o acesso à área de competição e zona envolvente, dependendo da competência de cada Interveniente Desportivo.

## **Artigo 10º**

### **Convocatória e Formação de Intervenientes Desportivos**

É da competência da UWSKF, da IKF e das Associações/Federações filiadas, convocar os membros que sejam considerados necessários para a realização de campeonatos (taças ou troféus), nacionais ou internacionais, com a antecedência necessária, tendo o dever de formar ou delegar um ou mais responsáveis pela formação dos Intervenientes Desportivos que diretamente lhes competem.

## **Artigo 11º**

### **Área de Competição – Intervenientes Diretos**

Da área de competição em disciplinas de combate fazem parte:

**a)** Mesa Central, onde desempenham funções:

**i)** Um (1) Chefe de Mesa (de presença obrigatória);

**ii)** Um (1) Auxiliar de Mesa (de presença não obrigatória), responsável por transmitir informação e documentos da Mesa Central à Mesa de Área. Na ausência deste membro, tais funções acumulam com as já designadas para o Chefe de Mesa Central.

**b)** Mesa de Área, onde desempenham funções:

**i)** Um (1) Oficial de Mesa (de presença obrigatória), desempenhando funções de cronometrista e/ou apontador (pode ser um árbitro/juiz a desempenhar a função).

**ii)** Um (1) Auxiliar de Mesa de Área (de presença não obrigatória), responsável por auxiliar o oficial de mesa.

**c)** Área de Competição, constituída pelos elementos da Equipa de Área, onde desempenham funções:

**i.** Um (1) Árbitro Central (responsável pela área acumula funções de Chefe de área e/ou juiz);

**ii.** Três (3) Juizes

## Artigo 12º

### Funções do Responsável de Arbitragem

A gestão das Equipas de Arbitragem, das Mesas de Área e das provas a decorrer em cada área fica ao cargo de um membro da Organização do evento, designado por Responsável de Arbitragem, que desempenhará o seu papel de acordo com as seguintes regras:

**a)** Deve zelar pelo cumprimento das normas contantes no Artigo anterior, bem como de todas as regras de competição de acordo com presente Regulamento;

**b)** Caso necessário, pode substituir qualquer membro da Equipa de Área ou da Mesa de Área, para descanso deste ou devido à sua performance, devendo tal substituição ocorrer de forma célere e ordeira;

**c)** Deve gerir os intervalos de cada membro da Equipa de Área ou da Mesa de Área (no caso de descanso para refeição), para que as áreas de competição estejam paradas o menor tempo possível, devendo tais pausas ter tempo limitado, e sempre que ocorram devem ser anunciadas através de recurso a microfone;

**d)** É o responsável por anunciar os combates que irão decorrer nas áreas a seu cargo, bem como proceder à chamados respetivos atletas, devendo conceder tempo adicional (2ª chamada e última chamada) aos competidores. Estas funções deverão ser cumpridas com recurso a microfone, podendo, se necessário, nomear outro elemento para o efeito;

**e)** É também o responsável por controlar os eventuais protestos por parte de agentes desportivos ou público em geral, para que a competição decorra com normalidade.

## Artigo 13º

### Obrigações da Equipa de Área

O Árbitro Central, Juizes de Área e restantes membros que façam parte da Equipa de Área, têm a obrigação de:

**a)** Comparecer a todas as formações de carácter obrigatório de acordo com as convocatórias feitas com a antecedência necessária;

**b)** Alertar a Organização da competição para eventuais incompatibilidades e condições que possam existir em relação ao cumprimento das funções para as quais foram convocados;

**c)** Apresentar-se, na data e local de realização do evento, tendo que comparecer nas respetivas áreas de competição previamente informadas, apresentando uma imagem cuidada, vestindo especificamente:

**i.** Árbitro Central: calça preta, sapatilhas ou sapatos pretos (ou de outra cor desde que aprovado pela Organização do Evento), camisa branca e gravata preta.

**ii.** Juizes de Área e restantes membros da Equipa de Área: calça preta (ou outra desde que aprovada pela Organização do Evento, no caso dos restantes membros), sapatos pretos (ou outro calçado previamente aprovado pela Organização do Evento), polo vermelho (caso o juiz desempenhe também funções de árbitro central, deverá vestir o uniforme especificado para tal função).



iii. Chefe de Mesa Central e restantes responsáveis de prova: calça preta, sapatos pretos, camisa preta e gravata cinzenta.

d) Devolver à organização, após o término do evento ou quando já não forem necessários para o desempenho de funções, todas as camisas, polos e gravatas acima indicados, sendo estas propriedade da UWSKF.

### **Artigo 14º**

#### **Funções do Árbitro Central**

1. O Árbitro Central, durante a competição, desempenhará as suas funções de acordo com as seguintes regras:

- a) Deve zelar pela segurança dos agentes desportivos ao seu encargo;
- b) Deve observar e reforçar o cumprimento das regras da prova a decorrer, bem como que todos os pontos, avisos e faltas são corretamente registados;
- c) Deve, antes de dar início à prova, verificar e homologar os equipamentos de proteção e uniformes utilizados pelos competidores, bem como verificar se todas as normas de higiene/segurança são cumpridas. (unhas curtas, cabelo preso se tiver comprimento para tal, proteções genitais por dentro do vestuário, etc.);
- d) Pode parar o combate por qualquer dos motivos previstos nos Artigos 21º e 26º do presente Regulamento;
- e) Pode emitir avisos e registar faltas por violação das regras da prova, sendo nestes casos atribuída pontuação negativa ao competidor que cometa as faltas;
- f) Tem ainda autoridade para desqualificar competidores de acordo com as regras previstas no Artigo 26º do presente Regulamento;
- g) Deverá, sobretudo em campeonatos internacionais, pronunciar todos os comandos em Inglês.

2. Os comandos em prova a executar pelo Árbitro Central são:

- a) **Shake Hands** – assinala a saudação entre os competidores (apenas no início de cada prova);
- b) **Fight** – dá início ao combate, ou reinicia-o sempre que haja uma interrupção;
- c) **Break** – para separar os competidores, durante combates (quer sejam disciplinas disputadas em ringue, quer em tatami) em que haja contato permanente durante mais tempo que o permitido, não havendo paragem do tempo;
- d) **Stop** – interrompe ou termina o combate. Neste último, e durante recolha de pontuação, os competidores devem retornar aos respetivos cantos;
- e) **Time** – dá ordem ao cronometrista (formando um T com as mãos) para iniciar/parar o cronómetro. Sempre que execute este comando “Time”, devem ser explicada a razão para tal comando. O Árbitro Central executará o comando “Time”:
  - i. Quando pretenda emitir um aviso ou registar uma falta a um competidor (aqui o oponente deverá dirigir para um dos cantos neutros, não podendo comunicar com o treinador);

ii. Quando um competidor solicite paragem do tempo levantando a sua mão direita (aqui o oponente deve deslocar-se imediatamente para o canto neutro, não podendo comunicar com o treinador);

iii. Quando o Árbitro Central observe necessidade de corrigir o equipamento ou uniforme de um competidor;

iv. Quando se verifique que um competidor está ferido (sendo que o Médico tem 2 minutos de tempo máximo para intervir).

### **Artigo 15º**

#### **Funções do Juiz de Área**

O Juiz de Área, durante a competição, desempenhará as suas funções de acordo com as seguintes regras:

- a) Auxiliar o Árbitro Central para garantir a segurança dos competidores;
- b) Sempre que observe o que se considera um ponto, deve assinalá-lo através do *clicker* ou levantando o braço para indicar o competidor que pontuou (ação exclusiva para os combates em POINT KEMPO);
- c) Deve manter-se atento ao combate a decorrer, devendo sempre que solicitado pelo Árbitro Central, em caso de dúvida do mesmo, auxiliar na tomada de decisões relativas às saídas e eventuais violações das regras, tendo sempre de fazê-lo de forma gestual;
- d) Sempre que observe uma ação que se considera violação das regras, deve informar imediatamente o Árbitro Central.

### **Artigo 16º**

#### **Obrigações e Regras na Área de Competição**

1. Os participantes só poderão ter dois acompanhantes nos cantos no decorrer das provas, que:
  - a) Tem de ser o treinador ou monitor do clube que o atleta representa;
  - b) Terá de nomear um representante caso seja impossível a presença do mesmo,
  - c) Sendo os representantes do Treinador ou Monitor terão de ser obrigatoriamente credenciado pela UWSKF.
  - d) Existindo várias áreas de competição a funcionar ao mesmo tempo, os clubes que não tenham treinadores e monitores em número suficiente, podem nomear um outro atleta para auxiliar na preparação e equipamento do competidor.
2. Se um competidor ficar inconsciente no decorrer da prova, deve:
  - a) Ser imediatamente examinado pelo Médico e, caso exista necessidade, ser encaminhado para o local adequado, consoante a gravidade da lesão;
  - b) O Árbitro Central parar o combate imediatamente;
  - c) Ser impedido de participar em eventos de combate por um período nunca inferior a trinta (30) dias;

- i) Caso a situação ocorra duas (2) vezes num período de noventa (90) dias, ser impedido de participar por um período de cento e oitenta (180) dias após a reincidência.
- ii) Caso a situação ocorra três (3) vezes num período de um (1) ano, ser impedido de participar por um período de um (1) ano a seguir à terceira ocorrência.
- d) Afastarem-se do local todos os Intervenientes Desportivos, disponibilizando fisicamente o espaço para que seja prestado assistência, sendo a única exceção o Árbitro Central e os Meios de Socorro.
- e) Ser registada a impossibilidade do competidor realizar provas, atento os prazos constantes na alínea c), sendo essa decisão tomada pelo Árbitro Central em conjunto com o Chefe de Mesa Central, com especial incidência a golpes que atinjam a cabeça e perda prolongada de consciência.
- f) O competidor efetuar um exame médico desportivo e ser declarado apto para competir, sempre que se verifique um impedimento nos termos das alíneas c) e e) do n.º 2 do presente artigo.

### **Artigo 17º**

#### **Desqualificação por incumprimento**

1. Para se encontrarem autorizados a participar nos eventos realizados ao abrigo do presente regulamento, são impostas, de carácter obrigatório, as seguintes condições:
  - a) Ter a inscrição regularizada nas Associações/Federação filiadas;
  - b) Os Treinadores não poderão competir na mesma categoria de peso dos seus competidores;
  - c) Não estar abrangido por nenhuma das exclusões.
2. Quem efetuar inscrições em eventos, sem que cumpra as condições constantes presente Regulamento, será automaticamente desqualificado.

## **CAPÍTULO V**

### **QUALIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DAS PROVAS**

#### **Artigo 17º**

##### **Designação das Provas**

1. Nos eventos da UWSKF existem as seguintes provas de combate:
    - a) **RUMBLE KIDS** – Consiste no combate contínuo, em que os competidores deverão executar as técnicas com qualidade onde haverá controlo de força de impacto.
- Os escalões encontram-se divididos por género, peso e idade dos competidos, sendo descritos no Anexo I do presente Regulamento, fazendo parte integrante do mesmo. No Anexo I são também descritas a duração das provas, vestuário de competição, equipamento de proteção obrigatório, técnicas proibidas, técnicas permitidas e respetivas pontuações, relativamente a esta modalidade.

**b) POINT KEMPO** – Consiste no combate não contínuo, em que os competidores deverão executar as técnicas com qualidade onde haverá controlo de força de impacto e todos os golpes deverão ser executados sem potência.

Os escalões encontram-se divididos por género, peso e idade dos competidos, sendo descritos no Anexo II do presente Regulamento, fazendo parte integrante do mesmo. No Anexo II são também descritas a duração das provas, vestuário de competição, equipamento de proteção obrigatório, técnicas proibidas, técnicas permitidas e respetivas pontuações, relativamente a esta modalidade.

**c) LIGHT KEMPO** – Consiste no combate contínuo, em que os competidores deverão executar as técnicas com qualidade onde haverá controlo de força de impacto e todos os golpes deverão ser executados sem potência.

Os escalões encontram-se divididos por género, peso e idade dos competidos, sendo descritos no Anexo III do presente Regulamento, fazendo parte integrante do mesmo. No Anexo III são também descritas a duração das provas, vestuário de competição, equipamento de proteção obrigatório, técnicas proibidas, técnicas permitidas e respetivas pontuações, relativamente a esta modalidade.

**d) KEMPO CONTACT** – Consiste no combate contínuo, em que os competidores deverão executar as técnicas com qualidade onde não haverá controlo de força de impacto.

Os escalões encontram-se divididos por género, peso e idade dos competidos, sendo descritos no Anexo IV do presente Regulamento, fazendo parte integrante do mesmo. No Anexo IV são também descritas a duração das provas, vestuário de competição, equipamento de proteção obrigatório, técnicas proibidas, técnicas permitidas e respetivas pontuações, relativamente a esta modalidade.

**e) KEMPO KO** – Consiste no combate contínuo, em que os competidores deverão executar as técnicas com qualidade onde não haverá controlo de força de impacto.

Os escalões encontram-se divididos por género, peso e idade dos competidos, sendo descritos no Anexo V do presente Regulamento, fazendo parte integrante do mesmo. No Anexo V são também descritas a duração das provas, vestuário de competição, equipamento de proteção obrigatório, técnicas proibidas, técnicas permitidas e respetivas pontuações, relativamente a esta modalidade.

**f) KNOCK DOWN** – Consiste no combate contínuo, em que os competidores deverão executar as técnicas com qualidade onde não haverá controlo de força de impacto.

Os escalões encontram-se divididos por género, peso e idade dos competidos, sendo descritos no Anexo VI do presente Regulamento, fazendo parte integrante do mesmo. No Anexo VI são também descritas a duração das provas, vestuário de competição, equipamento de proteção obrigatório, técnicas proibidas, técnicas permitidas e respetivas pontuações, relativamente a esta modalidade.

**f) FULL KEMPO** – Consiste no combate contínuo, em que os competidores deverão executar as técnicas com qualidade onde não haverá controlo de força de impacto.

Os escalões encontram-se divididos por género, peso e idade dos competidos, sendo descritos

no Anexo VII do presente Regulamento, fazendo parte integrante do mesmo. No Anexo VII são também descritas a duração das provas, vestuário de competição, equipamento de proteção obrigatório, técnicas proibidas, técnicas permitidas e respetivas pontuações, relativamente a esta modalidade.

**f) SUBMISSION KEMPO** – Consiste no combate contínuo, em que os competidores deverão executar as técnicas de controlo com qualidade onde não haverão técnicas de impacto.

Os escalões encontram-se divididos por género, peso e idade dos competidos, sendo descritos no Anexo VIII do presente Regulamento, fazendo parte integrante do mesmo. No Anexo VIII são também descritas a duração das provas, vestuário de competição, equipamento de proteção obrigatório, técnicas proibidas, técnicas permitidas e respetivas pontuações, relativamente a esta modalidade.

## **CAPÍTULO VI**

### **DISPOSIÇÕES GERAIS DE COMPETIÇÃO**

#### **Artigo 18º**

##### **Equipamentos de Proteção**

1. O equipamento de proteção obrigatório, a sua composição e o seu formato encontra-se mencionado nos respetivos Anexos ao presente regulamento de acordo com a respetiva disciplina.
2. A UWSKF e Associações/Federações filiadas não garantem disponibilização de equipamento aos competidores, pelo que estes são obrigados a serem portadores de tal equipamento no início das provas.

#### **Artigo 19º**

##### **Atestado Médico e Termo de Responsabilidade**

1. Os participantes de 16 e 17 anos, apenas podem competir em provas de pleno contato (KEMPO CONTACT, KEMPO KO, KNOCK DOWN e FULL KEMPO), independentemente do escalão de peso, mediante autorização por escrito dos tutores legais.
2. Mediante a apresentação de atestado médico e termo de responsabilidade, poderão ser disputados combates por competidores com idade até aos 50 anos inclusive, sendo obrigatório sempre que o participante exceda 40 anos de idade.
3. Independentemente da idade, todos os competidores que pretendam disputar combates em pleno contato (KEMPO CONTACT, KEMPO KO, KNOCK DOWN e FULL KEMPO), deverão apresentar atestado médico e termo de responsabilidade.

#### **Artigo 20º**

##### **Tolerância e Limites de Peso**

1. A tolerância máxima de peso permitida entre escalões, caso o participante exceda o peso que

ultrapasse os limites do seu atual escalão, é de:

- a) RUMBLE KIDS, POINT KEMPO, LIGHT KEMPO – 0,5kg;
- b) KEMPO CONTACT, KNOCK DOWN e KEMPO KO – Sem tolerância.

2. Caso um competidor ultrapasse os limites definidos no número anterior:

- a) E falte até 1h para o fim das pesagens, o competidor terá 1h para baixar o seu peso até um valor que não ultrapasse a margem da prova em que irá competir;
- b) E falte menos de 1h para o fim das pesagens, tal competidor terá até ao final da hora das pesagens para baixar o seu peso até chegar aos limites anteriormente indicados.

3. Caso o participante não cumpra qualquer das situações referidas nos números anteriores, será desqualificado.

### **Artigo 21º**

#### **Conclusão da Prova**

1. A prova termina quando decorrido o tempo de duração da mesma, por superioridade técnica, por pontos, por decisão Médica ou do Árbitro Central, ou quando:

- a) Um dos competidores já não reage nem se defende dos golpes desferidos contra ele;
- b) Um competidor desmaia;
- c) Não for possível estancar uma hemorragia num corte de um competidor;
- d) Um dos Treinadores ou Monitores lança a toalha para o chão;
- e) Um competidor violar as regras que levam à desqualificação imediata;
- f) Um competidor cometer mais de três faltas.

2. Especificamente para cada disciplina a prova termina quando:

a) POINT KEMPO:

- i. Um Competidor marca 7 (sete) ou mais pontos de diferença para o adversário.

b) POINT KEMPO, LIGHT KEMPO, KEMPO CONTACT, KEMPO KO, KNOCK DOWN, FULL KEMPO e SUBMISSION KEMPO:

- i. Existir um Knock Out;
- ii. Existir um KO técnico.

c) KEMPO CONTACT, KEMPO KO, KNOCK DOWN e FULL KEMPO:

- i. Um participante recebe três (3) contagens de proteção;
- ii. Um dos competidores desiste voluntariamente;
- iii. Um atleta está presente na área de competição, pronto para combater, e o seu adversário não comparece.

### **Artigo 22º**

#### **Sistema de Avisos e Faltas**

1. Em todas as provas de combate, o sistema de avisos e faltas é o seguinte:
  - a) À primeira falta o Árbitro Central deverá dar um aviso ao competidor que desferiu o golpe.
  - b) À segunda falta o Árbitro Central assinalará um ponto negativo para o competidor que cometeu a falta.
  - c) À terceira falta o Árbitro Central assinalará o segundo ponto negativo para o competidor que cometeu a falta.
  - d) À quarta falta o Árbitro Central desqualificará o competidor que cometeu as faltas.

### **Artigo 23º**

#### **Vencedor da Prova e Sistema de Desempate**

1. É declarado vencedor o participante que no final da prova obtenha o maior número de pontos.
2. Caso exista igualdade pontual no final da prova, são utilizados os seguintes critérios, de forma progressiva e sequencial, para desempate:
  - 1º. Melhor no último assalto;
  - 2º. Mais ativo;
  - 3º. Maior número de pontapés;
  - 4º. Melhor defesa;
  - 5º. Melhor estilo e técnica.
3. Relativamente à disciplina de POINT KEMPO, o desempate é realizado através do sistema de “morte súbita”, ou seja, a prova continua e o primeiro competidor a marcar ponto é considerado vencedor.

### **Artigo 24º**

#### **Outras Classificações**

1. Os Participantes sem adversário no respetivo escalão também são declarados vencedores na sua categoria.
2. Os competidores que perdem nas meias-finais são ambos terceiros (3ºs) classificados.

### **Artigo 25º**

#### **Atribuição de Prémios**

1. Os prémios são entregues aos participantes logo que seja apurado o vencedor na respetiva classe.
2. Prémios a atribuir aos participantes:
  - a) O primeiro(1º) classificado recebe Medalha e Diploma de Campeão.
  - b) O segundo (2º) classificado recebe Medalha e Certificado.
  - c) Os terceiros (3ºs) classificados recebem uma Medalha e certificado cada.



3. Os Diplomas e Certificados têm obrigatoriamente de ser preenchidos antes de serem entregues aos respetivos titulares.

### **Artigo 26º**

#### **Regras de Desqualificação Imediata**

1. Regras de desqualificação comuns às disciplinas de combate RUMBLE KIDS, POINT KEMPO e LIGHT KEMPO:

- a) Cabeçadas, joelhadas e cotoveladas intencionais;
- b) Golpes com o intuito de cegar o adversário;
- c) Mordeduras;
- d) Golpes intencionais aos genitais;
- e) Joelhadas e Cotoveladas a qualquer parte do corpo;
- f) (inclui Treinador) Desrespeito ao Árbitro Central, Júris/Juízes e Técnicos dos cantos;
- g) (inclui Treinador) Linguagem obscena na zona de combate;
- h) (inclui Treinador) Dirigir-se ao adversário para o insultar ou provocar;
- i) Atacar o adversário quando o combate estiver parado;
- j) Um Competidor poderá ainda ser desqualificado imediatamente, caso se verifique uma persistência em fugir ao contato, deite fora a proteção bucal intencionalmente ou finja uma falta;
- k) Agarrar ou projetar o adversário para fora da área de competição;
- l) Atacar o adversário enquanto este cai ou quando este ainda se encontra no chão;
- m) Qualquer técnica, legal ou ilegal, que ponha em causa a integridade física do competidor.

## **CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS**

### **Artigo 27º**

#### **Anexos ao Regulamento**

Todas as regras de provas de combate de Sport Kempo a organizar pela UWSKF que não constem diretamente no presente Regulamento, encontram-se descritas nos anexos referidos no Artigo 17º, bem como no Anexo A e B, os quais fazem parte integrante do Regulamento de Competição em Provas de Combate de Sport Kempo.

### **Artigo 28º**

#### **Regulamento Encaminhado**

Remete-se para o Regulamento Disciplinar da UWSKF, para conhecimento e permutação.



## Artigo 29º

### Orientação e Conduta

1. Todos os Intervenientes Desportivos envolvidos em eventos organizados pela UWSKF, ao abrigo do presente Regulamento, implica o seu conhecimento integral e o cumprimento das regras e normas nele estabelecidas.

2. Qualquer situação que, por erro ou omissão, não se encontre aludida no presente Regulamento em causa e seus Anexos, será resolvida pela Direção da UWSKF, depois de ouvidas as Associações/Federações filiadas e o Conselho de Arbitragem.

3. Por imperativa necessidade, reserva-se o Conselho de Arbitragem, o direito de alterar o presente regulamento até ao dia anterior do início da competição.

---

O presente regulamento foi processado por computador, integralmente revisto e conferido pelos seus signatários, entrando em vigor na presente data. Caldas da Rainha, 01 de Setembro de 2019;

O Presidente da Direção UWSKF

---

O Presidente da IKF

---

O Presidente do Conselho de Arbitragem

---